

EDITAL N° 8/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 28 DE ABRIL DE 2020

PROCESSO SEI N° 23243.005722/2020-55

DOCUMENTO SEI N° 0903709

A Direção-Geral em conjunto com o Departamento de Extensão – DEPEX e a Coordenação do Curso Superior em Medicina Veterinária do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO – *Campus* Jarú, torna público o presente Edital para Seleção Interna de Atividades destinadas a Curricularização da Extensão nos Cursos de Graduação, com taxa de bancada e bolsistas, no âmbito do IFRO *Campus* Jarú, visando a inclusão de atividades extensionistas no currículo dos Cursos de Graduação, integradas com o ensino e a pesquisa, sob a perspectiva de uma transformação social.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Curricularização da Extensão consiste em incluir atividades extensionistas no currículo dos Cursos de Graduação, integradas com o ensino e a pesquisa, sob a perspectiva de uma transformação social por meio das ações de acadêmicos orientadas por professores e com possível colaboração de técnicos administrativos em educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), junto à comunidade externa aos campi, nas regiões onde eles atuam.
- 1.2. Somente serão custeadas as propostas de projetos de Extensão que se enquadrem nas definições do item 3 deste Edital.
- 1.3. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário de propostas (Anexo I).
- 1.4. A proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro destinado para despesas de custeio (material de consumo e serviços) e alunos (as) bolsistas.
- 1.5. Os alunos (as) bolsistas serão selecionados em edital, após aprovação da proposta.
- 1.6. Poderão participar deste edital, professores (as) do Curso de Graduação em Medicina Veterinária - *Campus* Jarú, que se encontram aptos a realizar atividades de curricularização da extensão, segundo ementa da disciplina, do quadro permanente do IFRO ou docente substituto (a).
- 1.7. Se o (a) coordenador (a) do projeto for professor (a) substituto (a), se torna obrigatório haver coordenador substituto, que pertença ao quadro permanente.

2. DOS OBJETIVOS

- 2.1. Realizar Integração entre ensino, pesquisa e extensão ao longo da trajetória acadêmica no Curso de Graduação em Medicina Veterinária.
- 2.2. Contribuir para a relação interativa entre professores, técnicos administrativos e acadêmicos no desenvolvimento das atividades de extensão;

- 2.3. Realizar atendimento à comunidade externa como processo de aplicação de soluções acadêmicas ou institucionais a questões do meio social, especialmente junto a grupos em vulnerabilidade socioeconômica e/ou ambiental;
- 2.4. Propiciar a indução do desenvolvimento sustentável, especialmente no universo dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais (APLs);
- 2.5. Preparar os acadêmicos para sua atuação no mundo do trabalho, conforme as dinâmicas do meio social e seu perfil de formação.

3. DAS DEFINIÇÕES

3.1. A composição curricular com fins de Curricularização da Extensão pode envolver as seguintes diretrizes de ações, sempre com atividades dos acadêmicos orientadas por professores e, de forma colaborativa, por técnicos administrativos em educação, direcionadas e aplicadas junto à comunidade externa, de acordo com o perfil de formação. A execução deste edital será regida em consonância com o estabelecido na resolução 31/CONSULP/IFRO/2017 e resolução nº 8/CONSUP/IFRO/2019.

- I - práticas de extensão no âmbito de disciplinas do curso, como oficinas, workshops, minicursos, cursos de extensão, cursos de formação inicial e/ou continuada, dentre outras;
- II - práticas de extensão por meio de componentes específicos de extensão na matriz curricular, que não se confundem com disciplinas nem com estágios, exceto as preparatórias de extensão;
- III - programas, projetos ou atividades de extensão envolvendo os acadêmicos;
- IV - eventos, como seminários, workshops, fóruns, encontros, feiras, dias de campo, semanas temáticas, dentre outros;
- V - atividades esportivas;
- VI - atividades artísticas, como concursos, exposições;
- VII - prestação de serviços, como campanhas, análises laboratoriais, assessorias, dentre outras, além de visitas técnicas ou gerenciais que envolvam orientações ao setor visitado e/ou resultem na aplicação de soluções para a comunidade externa;
- VIII - outras atividades, conforme o Regulamento de Extensão do IFRO.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. As propostas aprovadas por este edital terão a vigência de **6 (seis) meses**, compreendidos entre junho a novembro de 2020.
- 4.2. Para projetos que demandam um período de execução superior **aos 6 (seis) meses**, haverá a possibilidade de prorrogação da vigência, desde que esteja previsto na proposta submetida a este edital, **sem a prorrogação de bolsas de apoio à extensão.**

5. DO ORÇAMENTO

- 5.1. O orçamento disponível para este edital é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) para custear as atividades de curricularização da extensão no exercício de 2020.
- 5.2. A quantidade e o montante de Auxílios financeiros disponibilizados por meio do presente edital poderão sofrer alterações, bem como a distribuição da dotação orçamentária, considerando os recursos orçamentários disponíveis no IFRO.
- 5.3. Este orçamento será disponibilizado da seguinte forma:

Modalidade	Valor Previsto
Atividade de Curricularização da extensão com taxa de bancada	Até R\$ 5.200,00

6. DO AUXÍLIO À EXTENSÃO - TAXA DE BANCADA E BOLSA À DISCENTE EXTENSIONISTAS EM

Será selecionada 1 (uma) propostas, fomentada da seguinte forma:

Modalidade	Taxa de Bancada	Bolsas de apoio à discentes extensionistas	Nº de propostas selecionadas
Atividade de Curricularização da extensão com taxa de bancada	Até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por projeto	Até R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)	Até 1 projeto
VALOR TOTAL DO EDITAL	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)		

6.1. O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento das ações de extensão. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo e serviço), ou seja não incluem despesas de investimento ou materiais permanentes.

6.2. A taxa de bancada para o auxílio à extensão será paga diretamente na conta corrente do coordenador do projeto.

6.3. Os auxílios (bolsas) pagos a discentes extensionistas serão disponibilizados durante quatro meses, nas seguintes modalidades:

6.3.1. Iniciação a Extensão de Ensino Superior (Bolsista - Superior) destinado a discente matriculados nos cursos de nível superior do *Campus Jarú*. Os discentes bolsistas Nível Superior receberão o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), até 2 (dois) bolsista por projeto.

6.4. A Atividade de Extensão proposta não poderá estar recebendo ou ter recebido recurso de outros fontes do IFRO.

6.5. Projetos cujo custeio total seja inferior ao valor estabelecido para o auxílio a extensão poderão ter o valor excedente remanejado para outros projetos, aumentando assim o número de propostas classificadas.

6.6. Caso o coordenador não utilize todo o valor disponibilizado em sua conta corrente, na forma de taxa de bancada, esse saldo não utilizado deverá ser devolvido ao IFRO em até 30 (trinta) dias após término da vigência do projeto segundo cronograma, por meio de uma Guia de Recolhimento da União (GRU).

7. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA

7.1. O período para submissão de propostas será de 29 de abril de 2020, até às 23h 59min do dia 17 de maio de 2020.

7.2. As propostas deverão ser elaboradas e enviadas pelo coordenador do projetos no módulo Extensão do Sistema Unificado de Administração Pública - SUAP (SUAP/extensão>projetos>submeter projetos), disponível no site <http://suap.ifro.edu.br>, até a data limite para inscrição, conforme cronograma.

7.3. O proponente deverá acessar o sistema utilizando seu login e sua senha para acesso ao SUAP, o mesmo utilizado para acesso ao computador institucional.

7.4. Para adicionar um projeto é necessário clicar na opção "Cadastrar Projeto" na tela inicial do Sistema. Os editais abertos referentes aos Projetos estarão disponíveis na tela. Basta clicar no título "Edital para seleção interna de propostas de Atividades de Extensão (curricularização da extensão) com taxa de bancada e bolsistas, no âmbito do IFRO - *Campus Jarú*" e preencher o formulário do sistema, conforme as ABAS do SUAP abaixo:

- a) Dados do Projeto: indicar o resumo/objetivo geral/justificativa/fundamentação teórica, etc.;
- b) Caracterização dos Beneficiários - indicar o público alvo e a quantidade de pessoas a ser atendida;
- c) Equipe - cadastrar todos os membros da equipe: os servidores serão indicados a partir do banco de dados da plataforma; os estudantes serão incluídos no campo "Observações", onde deve ser registrado o nome, CPF e curso de cada um, conforme a instrução de rodapé do campo. Na aba Equipe existe a opção de “inativar” individualmente cada participante, quando houver a troca, por exemplo;
- d) Anexos - Anexar o formulário de propostas de projetos (Anexo I) e Plano Individual de Trabalho (Anexo II) de todos os participantes do projeto com as devidas assinaturas (Arquivos individuais);
- e) Metas/Atividades: Clicar no botão “adicionar meta”e descrever conforme indicação do sistema;
- f) Plano de Aplicação - No campo do sistema "Memória de Cálculo", clique no botão " Adicionar Item" e discriminar todo elemento de despesa a ser gasto. Clique no botão Salvar, o sistema retorna a tela inicial, destacando a memória de cálculo adicionada. Refaça a mesma ação para cada elemento a ser gasto;

7.5. Após a submissão, o acompanhamento se dará por meio da aba "Meus Projetos".

7.6. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se que a mesma foi devidamente encaminhada e encontra-se com o status “enviado”.

7.7. As propostas devem ser enviadas até a data limite prevista no cronograma deste edital, propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

7.8. Todas as propostas deverão ser redigidas de acordo com o formulário anexos a este edital.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

8.1. Os resultados de classificação deste edital serão divulgados no site do IFRO e e-mail institucional.

8.2. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador via SUAP, contendo informações e justificativas que embasem o pedido de reavaliação.

9. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas deverá ser realizada, via SUAP, impreterivelmente, em até 30 (trinta) dias após a data de realização do projeto.

9.2. Para isso, o (a) coordenador (a) do projeto deve realizar o preenchimento das seguintes abas no SUAP:

- a) Caracterização dos Beneficiários - indicar a quantidade de pessoas atendidas e descrição do público-alvo;
- b) Metas/Atividades - registrar todas as atividades realizadas ao longo do projeto;
- c) Prestação de Contas - Anexar todas as notas fiscais utilizadas segundo a memória de cálculo no botão "gerenciar gastos" e o princípio do menor preço. As NOTAS FISCAIS deverão ser anexadas também no formato JPEG ou PNG;
- d) Na aba anexos, incluir o seguinte documento: Relatório final das atividades (Anexo III separado) e ficha de distribuição de atividades de extensão no processo de curricularização, por curso e turma ou acadêmico (Anexo IV separado).;

- e) Fotos - Anexar as fotos geradas durante o evento.
- f) Devolução de Recursos - Anexe o comprovante de devolução do saldo não utilizado (GRU) em caso de devolução de valores, também em formato de imagem;
- g) Conclusão - Preencher a conclusão do projeto com todos os dados pedidos no sistema, e por fim clicar no botão "finalizar conclusão".
- h) Não serão aceitos documentos que apresentem emendas ou rasuras que prejudiquem a clareza do conteúdo.

10. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE E EXTENSIONISTAS

10.1. É de responsabilidade do (a) coordenador (a) da proposta de extensão:

- a) Não ter pendências junto ao Departamento de Extensão;
- b) Coordenar e acompanhar as atividades do projeto;
- c) Entregar relatório final (Anexo III), ficha de distribuição das atividades (Anexo IV) e realizar a prestação de contas nas datas previstas no cronograma deste edital;
- d) Entregar quaisquer documentos solicitados pelo Departamento de Extensão e/ou Coordenação do Curso em Medicina Veterinária, bem como esclarecer quaisquer questionamentos pertinentes à ação de extensão proposta.

11. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. A avaliação das propostas recebidas será realizada por um membro da CAEX - Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Atividades de Extensão, instituída por meio de portaria da Direção Geral, pela Coordenadora do Curso de Graduação em Medicina Veterinária e um membro do NDE de Medicina Veterinária do *Campus Jaru*.

Nome do avaliador:				
Título da proposta:				
Item	Critérios	Pontuação de referência	Pontuação alcançada	Justificativa
01	Objetivos	Objetivo geral	05	
		Objetivo específico	05	
Atribuir pontuação para os dois conceitos individualmente.				
01	Justificativa	Viabilidade técnica de execução	10	
		Alcance do projeto	10	
		Importância do projeto para a população	10	
Atribuir pontuação para os três conceitos individualmente.				
01	Quantidade de pessoas externas atendidas	Acima de 50 pessoas	10	
		20 a 49 pessoas	07	
		Abaixo de 20 pessoas	05	
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.				

02	Público-alvo	Exclusivamente externo, em situação de vulnerabilidade*	10		
		Exclusivamente externo, não considerando a situação de vulnerabilidade*	07		
		Misto (Interno e Externo)	05		
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.					
03	Metodologia	Procedimentos de execução	15		
		Formas de aproveitamento dos recursos	10		
Atribuir pontuação para os dois conceitos individualmente.					
04	Procedimentos	Atividades previstas	10		
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.					
05	Resultados esperados	Publicação de artigo ou capítulo em obra, em anais do IFRO ou externo	05		
		Desenvolvimento de produtos/serviços tecnológicos	05		
		Apresentação dos resultados em eventos da forma de pôster/banner de forma oral com publicação	05		
		Apresentação dos resultados em eventos da forma de pôster/banner de forma oral sem publicação	03		
		Publicação/Elaboração de manuais, fichas, tutoriais, apostilas	03		
		Nenhum dos itens mencionados acima	00		
Atribuir pontuação para apenas um dos quesitos.					
PONTUAÇÃO TOTAL			100		

12. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital	29/04/2020
Inscrição/Submissão de proposta	29/04/2020 até 17/05/2020
Homologação das Inscrições	18/05/2020
Interposição de recursos das inscrições	19 e 20/05/2020
Resultado preliminar dos projetos	Até 27/05/2020
Interposição de recursos do resultado preliminar	28 e 29/05/2020
Resultado Final	01/06/2020
Início do projeto	02/06/2020
Empenho de Recursos	a partir de 02/06/2020
Relatório Final	Até dezembro de 2020
	Até fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Renato Delmonico, Diretor(a) Geral**, em 29/04/2020, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0903709** e o código CRC **CF7C1F6A**.

ANEXOS - EDITAL Nº 8/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 28 DE ABRIL DE 2020

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS

O proponente deve atender à NBR 15.287 (ABNT, 2005), ou norma vigente, que trata da elaboração de projetos, e ao estabelecido neste regulamento. A formatação da página segue o padrão de 3 cm nas margens superior e esquerda e de 2 cm nas margens inferior e direita, com alinhamento justificado do texto; a numeração será colocada a 2 cm da margem superior, à direita. Notas de rodapé, números de página, conteúdos de quadros e tabelas (além de seus títulos e fontes de consulta) e citações com mais de três linhas terão tamanho 10. Usar letra Times New Roman e não ultrapassar 15 páginas, exceto os anexos e apêndices.

ANEXO I

Edital Nº 8/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 28 DE ABRIL DE 2020
(Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE EXTENSÃO

Título do projeto:	
Campus onde será desenvolvido o projeto:	
Foco tecnológico: [Indicar se é agrícola, industrial, comercial, de serviços, etc.]	Área do conhecimento: [Grande área, conforme o quadro do CNPq]
Área temática: [Subárea, conforme o quadro do CNPq]	
Disciplinas envolvidas:	
Modalidade da atividade de extensão:	
<input type="checkbox"/> Projeto	

<input type="checkbox"/> Cursos de extensão <input type="checkbox"/> Empreendedorismo e associativismo <input type="checkbox"/> Eventos culturais, sociais, artísticos, científicos, tecnológicos e esportivos <input type="checkbox"/> Acompanhamento de egressos <input type="checkbox"/> Prestação de serviços	
Carga horária semanal para realização do projeto _____:_____ horas	Período de execução ____/____/____ à ____/____/____
Carga horária total do projeto:	
Público-alvo:	
Haverá certificação pelo Campus? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

1.2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

1.2.1. COORDENADOR DO PROJETO

Docente ()	Técnico-Administrativo em educação ()	Outros: () Qual:
Nome:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
SIAPE:	CPF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

1.2.2. DADOS DO SERVIDOR COLABORADOR

Docente ()	Técnico-Administrativo em educação ()	Outros: () Qual:
Nome:		
Celular:	E-mail:	
Cargo no IFRO:		
SIAPE:	CPF:	

Jaru/RO, ____ de _____ de 2020

Nome e Assinatura do Coordenador do Projeto

SIAPE: _____

2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO

MODALIDADE

2.1. CARACTERIZAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS E EQUIPE DE TRABALHO

Público alvo	Quantidade de pessoas a ser atendida
Exclusivamente externo, em situação de vulnerabilidade	
Exclusivamente externo, não considerando a situação de vulnerabilidade	
Alunos do IFRO – Campus Jaru	
Disciplinas envolvidas	

2.2. RESUMO

Apresentar o resumo conforme a NBR 6.028 (ABNT, 2003), que assim prevê, no item 3, das regras gerais de apresentação: usar parágrafo único, sequência de frases concisas, verbo na voz ativa e na terceira pessoa do singular, ao limite de 50 a 100 palavras. O resumo deve conter o tema, os objetivos e a metodologia (com indicação de público-alvo, local de aplicação e procedimentos) conforme descritos no projeto, em síntese.

O resumo deve ser seguido das palavras-chave, em um total de três a cinco, separadas por ponto, com inicial maiúscula. Elas devem expressar a temática e a abordagem do projeto, e se localizarem distanciadas por um espaço em branco após o resumo. O modelo é o seguinte:

Palavras-chave: Palavra. Palavra. Palavra.

2.3. INTRODUÇÃO

Destacar no projeto a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Neste contexto, destacar a relação com atividades de pesquisa, se houver, e qual o impacto no desenvolvimento do ensino.

Identificar as parcerias porventura previstas ou já realizadas para o desenvolvimento das atividades.

Fazer uma contextualização e discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto e indicar o público-alvo.

2.4. PROBLEMATIZAÇÃO

Discutir qual o problema que se pretende resolver ou qual a questão a responder com o projeto, dentro de uma contextualização.

2.5. JUSTIFICATIVAS

Argumentar em favor do projeto, caracterizando a importância (o que ele representa para os envolvidos, a comunidade, o Campus), o alcance (quais os beneficiários e resultados previstos) e a viabilidade (infraestrutura preexistente, condições de aplicação, etc.).

2.6. OBJETIVOS

2.6.1. Objetivo geral

Apresentar, de forma sintética, o que se pretende alcançar no âmbito geral do projeto. Deve corresponder ao problema e contemplar o tema e o foco de intervenção que se pretende com o projeto.

2.6.2. Objetivos específicos

Desenvolver no máximo três a quatro objetivos específicos, desdobrados do objetivo geral. Os objetivos devem demonstrar o que se pretende alcançar com o projeto.

2.7. METODOLOGIA

2.7.1. Local de realização e período

Descrever o local ou locais de realização do projeto e o período em que será aplicado.

2.7.2. Público-alvo

Identificar o público em termos de quantidade, perfil e origem; definir as condições de participação, quando aplicável.

2.8. PROCEDIMENTOS/METAS

Listar as metas associadas aos objetivos específicos, estabelecendo os indicadores, conforme o quadro abaixo. Elas devem contemplar parâmetros quantitativos, como volume de pessoas que se espera atender, total de produtos a obter ou processos a realizar, dentre outros dados.

Item	Descrição ou Definição da Meta	Quantitativo de pessoas atendidas	Data provável de execução	Indicador Qualitativo (Benefício)

Indicar e detalhar ao máximo possível as etapas de desenvolvimento do projeto, desdobradas em ações; prever as formas de avaliação dos envolvidos e do próprio projeto, além da sistemática de acompanhamento e controle.

2.12. RESULTADOS ESPERADOS

Descrever quais os resultados ou impactos esperados no meio social onde o projeto foi aplicado, tendo em vista os objetivos e as metas planejadas; demonstrar o que se espera fazer de disseminação dos resultados, seja por meio de publicação, de apresentação no IFRO, em entidades externas e/ou em eventos, dentre outras possibilidades.

2.13. REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação.

ANEXO II
EDITAL Nº 8/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 28 DE ABRIL DE 2020
(Deve ser colocado na aba Anexos do SUAP)

3. PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

3.0.1. IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto:		
Nome:		
<i>Campus:</i>		
Função no projeto:		
Carga horária do projeto:	Período de execução:	Carga horaria semanal:
Modalidade(s) da prática:		
Objetivo geral do projeto:		

3.0.2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

ITEM	ATIVIDADE	PERÍODO (DATA)	CARGA HORÁRIA
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			

Total da carga horaria total:

Local e data

Assumo o compromisso de desenvolver as atividades previstas no Plano Individual de Trabalho dentro do prazo especificado, atender às orientações para o atingimento dos objetivos propostos e cumprir as demais obrigações relativas à minha competência no projeto.

NOME E ASSINATURA DO
AUTOR DO PLANO

ANEXO III
EDITAL Nº 8/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 28 DE ABRIL DE 2020

4. RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES

Título da atividade de extensão:
Modalidade:
Período de execução:
Carga horária total do projeto:
Coordenador (a):
Alunos Participantes:

4.1. INTRODUÇÃO

Apresentar o tema da atividade, a problematização do projeto, as justificativas e os objetivos de seu desenvolvimento.

4.2. METODOLOGIA EMPREGADA E ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Identificar o local de aplicação, o público-alvo e os procedimentos utilizados, dentre outras informações que orientaram o desenvolvimento do projeto.

4.3. DIFICULDADES ENCONTRADAS

4.4.

4.5. **RESULTADOS** (Pode-se substituir este título por outros que traduzam os resultados.)

Descrever e discutir os resultados alcançados, com apoio de algum referencial teórico, se necessário. Apresentar todas ou as principais ações executadas, incluindo fotos das ações, destacando os impactos do projeto (as mudanças nos processos de formação, o alcance de metas, as transformações no meio interno e/ou externo).

4.6. PÚBLICO ENVOLVIDO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Executores	
Servidores bolsistas	Quantidade:
Servidores não bolsistas	Quantidade:
Estudantes bolsistas	Quantidade:
Estudantes não bolsistas	Quantidade:
Externos bolsistas	Quantidade:
Externos não bolsistas	Quantidade:
Público-alvo	
Servidores do IFRO	Quantidade:
Estudantes do IFRO	Quantidade:
Público externo vulnerável	Quantidade:
Público externo não vulnerável	Quantidade:

4.7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Informar o modo como os objetivos foram alcançados, ou se não o foram. Discutir os aspectos das atividades, o envolvimento de pessoal, as dificuldades, as oportunidades de implementação, dentre outras condições do processo. Apresentar qual a relação que se estabeleceu entre ensino, pesquisa e extensão e qual o benefício em favor da aprendizagem e da transformação do meio social, dentre outros.

4.8. REFERÊNCIAS

Elencar as referências conforme a NBR 6.023 (ABNT, 2002), com alinhamento à esquerda, espaço simples entre linhas e duplo entre referências, por ordem alfabética e, no caso de um mesmo autor, por ano de publicação. Exemplos:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6.023**: informação e documentação, referências, elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DO BRASIL. **Taxas de frequência ao ensino superior**: ano de 2013. Disponível em:

<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/consulta/>. Acesso em: 27 jan. 2015.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Plano Amazônia Sustentável**: diretrizes para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Brasileira. Brasília: MMA, 2008.

ANEXO IV
EDITAL Nº 8/2020/JARU - CGAB/IFRO, DE 28 DE ABRIL DE 2020

5. FICHA DE DISTRIBUIÇÃO DE ATIVIDADES DE EXTENSÃO NO PROCESSO DE CURRICULARIZAÇÃO, POR CURSO E TURMA OU ACADÊMICO

Demonstrativo e Controle da Coordenação do Curso [Nome do Curso], Turma/Acadêmico [Identificação da Turma ou Acadêmico(s)]

Listagem dos alunos envolvidos e disciplinas curricularizadas

TÍTULO DA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Nº	Diretriz de Atividades	Descrição da Atividade	Carga Horária
01	Projetos de extensão técnica e/ou tecnológica de intervenção junto às comunidades externas		
02	Cursos de Extensão, de Formação Inicial ou de Formação Continuada, ministrados por professores ou técnicos administrativos em educação, com colaboração dos acadêmicos		
03	Minicursos, palestras e oficinas		
04	Atividades de extensão localizadas dentro de disciplinas e outros componentes curriculares		
05	Eventos culturais, sociais, artísticos, científicos, tecnológicos e esportivos		
06	Desenvolvimento e aperfeiçoamento tecnológico de produtos e processos, com agregado tecnológico para os setores produtivos		
07	Prestação de serviços, como treinamentos, consultorias, assessorias, vistorias, perícias, ensaios e análises laboratoriais, de natureza acadêmica ou administrativa, de domínio do IFRO e de interesse para o desenvolvimento local e regional		
08	Visitas técnicas ou gerenciais que envolvam orientações ao setor visitado e/ou resultem na aplicação de soluções para a comunidade externa, no âmbito da prestação de serviços		
09	Outras atividades de extensão		

Nota: Conforme este Regulamento, as ações que integram a Curricularização da Extensão devem envolver atividades executadas por acadêmicos junto à comunidade externa, sob a orientação de professores, podendo contar com a colaboração de técnicos administrativos em educação.

PÚBLICO ENVOLVIDO NA ATIVIDADE DE EXTENSÃO

Executores	
Servidores bolsistas	Quantidade:
Servidores não bolsistas	Quantidade:
Estudantes bolsistas	Quantidade:
Estudantes não bolsistas	Quantidade:

Externos bolsistas	Quantidade:
Externos não bolsistas	Quantidade:
Público-alvo	
Servidores do IFRO	Quantidade:
Estudantes do IFRO	Quantidade:
Público externo vulnerável	Quantidade:
Público externo não vulnerável	Quantidade:

Local e data

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS

Função